



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.
Em, 14/08/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA –2027 (MESTRADO E DOUTORADO)

1. ABERTURA DO EDITAL

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana torna público que estarão abertas, no período de 01 a 31 de outubro de 2026, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Botânica (PPGBot/UEFS), níveis **Mestrado** e **Doutorado**, destinadas a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de duração plena em Ciências Biológicas ou áreas afins.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no [site do Programa](#), no Menu *Seleções*, até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2026.

A documentação listada neste edital deverá ser anexada ao formulário eletrônico de inscrição, em campos específicos para o envio de cada arquivo. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a totalidade da documentação exigida, que contenham preenchimento incorreto, ou qualquer inconsistência que inviabilize o recebimento e a avaliação pela Comissão de Seleção.

As inscrições serão analisadas e homologadas pelo Colegiado do PPGBot/UEFS. Apenas os candidatos com inscrição homologada estarão aptos a participar das etapas subsequentes do processo seletivo.

Não será cobrada taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AO MESTRADO

1. **Curriculum Vitae** – versão atualizada gerada diretamente da Plataforma Lattes do CNPq.
2. **Documentos comprobatórios** – referentes aos títulos listados no Curriculum Vitae, reunidos **EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF, juntamente com o currículo**. Os documentos devem ser apresentados **na mesma ordem do barema (Anexo I)**. Documentos enviados fora da ordem estabelecida **não terão a pontuação computada**.
3. **Projeto de dissertação** – elaborado de acordo com o modelo disponibilizado na página do Programa, em arquivo PDF. O projeto de dissertação deve ter **até 10 (dez) páginas**, excluídas capa e contracapa.
4. **Barema preenchido** – no modelo disponível na página do Programa, conforme **Anexo I**, em planilha eletrônica Excel (**.xls ou .xlsx**). A formatação da planilha não deve ser alterada.
5. **Comprovante de proficiência** em leitura da língua inglesa, conforme item 4.1.
6. **Termo de autorização para gravação da entrevista** – conforme modelo constante do **Anexo II**, em arquivo PDF.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AO DOUTORADO

1. **Curriculum Vitae** – versão atualizada gerada diretamente da Plataforma Lattes do CNPq.
2. **Documentos comprobatórios** – referentes aos títulos listados no Curriculum Vitae, reunidos **EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF, juntamente com o currículo**. Os documentos devem ser apresentados **na mesma ordem do barema (Anexo I)**. Documentos enviados fora da ordem estabelecida **não terão a pontuação**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

computada.

3. **Projeto de tese** – elaborado de acordo com o modelo disponibilizado na página do Programa, em arquivo PDF. O projeto deve ter **até 15 páginas**, excluídas capa, contracapa e resumo.
4. **Barema preenchido** – no modelo disponível na página do Programa, conforme **Anexo I**, em planilha eletrônica Excel (**.xls ou .xlsx**). A formatação da planilha não deve ser alterada.
5. **Comprovante de proficiência** em leitura da língua inglesa, conforme item 4.1.
6. **Termo de autorização para gravação da entrevista** – conforme modelo constante do **Anexo II**, em arquivo PDF.

OS(AS) CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO OU DOUTORADO DEVERÃO ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

- Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo VI**);
- Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo VI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo VII**);
- Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo VI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (**Anexo VIII**);
- Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo VI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo IX**);
- Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (**Anexo X**);
- Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou por médico(a) (**Anexo XI**);
- Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Inclusão) e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento [transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações]; pessoas com altas habilidades/superdotação.

3. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas **16 (quinze) vagas** no total, sendo **10 (dez) para o nível de Mestrado** e **6 (seis) para o nível de Doutorado**, a serem distribuídas de acordo com a disponibilidade de vagas dos(as) orientadores(as) (**Anexo III-A**). Se até 60 (sessenta) dias depois do prazo final da matrícula dos ingressantes houver disponibilidade de bolsas vacantes no PPGBot, os candidatos classificados e não aprovados (por falta de vagas) poderão ser convocados para efetivação de matrícula, desde que atendam aos **critérios de concessão de bolsas**, seguindo a ordem de classificação e as normas do sistema de reservas de vagas vigentes na UEFS.

Sobre o total de vagas, **10% (dez por cento)** poderão ser destinadas à **Vaga Institucional** (servidores do quadro efetivo da UEFS), desde que haja candidatos(as) inscritos(as), em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 64/2026. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta modalidade terão seus resultados divulgados em lista específica.

Serão ainda reservados **50% (cinquenta por cento) das vagas**, excetuando-se as vagas institucionais, para candidatos(as) pertencentes a **grupos historicamente excluídos**, conforme Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e nº 061/2022. A distribuição dessas vagas seguirá o seguinte critério: **70% (setenta por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as)** e **30% (trinta por cento) para candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência**. Havendo candidatos(as) aprovados(as) nestas modalidades, os resultados serão divulgados em lista específica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Poderão concorrer às vagas reservadas pela **Política de Ações Afirmativas** os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, desde que optem por esta modalidade no momento da inscrição, preenchendo o campo específico no formulário eletrônico e anexando a documentação prevista no item 2 deste Edital.

Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria de **ampla concorrência**, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE nº 088/2021) serão submetidos(as) a uma **Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação**, no caso de candidatos(as) negros(as), ou a uma **Comissão de Validação Documental**, no caso de candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme estabelece a Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022.

Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, nos termos da referida Instrução Normativa, sendo convocados(as) por edital específico para este fim.

A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração a autodeclaração firmada no ato da inscrição e os critérios fenotípicos do(a) candidato(a), observados no momento da realização do procedimento. A verificação será realizada de forma remota, mediante análise de documentos em formato digital submetidos pelo Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID), conforme explicitado em edital próprio.

Os procedimentos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS para ingresso na graduação terão validade também para os processos de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da instituição.

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, será divulgado o **resultado**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

provisório, passível de recurso pelo(a) candidato(a), nos termos da Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022, dentro do prazo definido no Edital de Heteroidentificação, em conformidade com o cronograma deste edital.

A não confirmação da autodeclaração não implica convocação suplementar de candidatos não previamente chamados para o procedimento de heteroidentificação.

Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência deverão se submeter à Comissão de Validação Documental, responsável por avaliar a veracidade das informações apresentadas, nos termos da Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022.

4. SELEÇÃO

A seleção será realizada no período de **07 a 11 de dezembro de 2026**. A aplicação das provas poderá ocorrer fora da sede da UEFS, nos locais indicados no **Anexo XIII**, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 064/2026.

A seleção compreenderá as seguintes etapas:

1. **Prova de conhecimento específico** – eliminatória e classificatória;
2. **Avaliação do projeto de dissertação ou tese** – eliminatória e classificatória;
3. **Entrevista** – incluindo apresentação e arguição sobre o projeto de dissertação ou tese e aferição de conhecimento específico – eliminatória e classificatória;
4. **Análise do Curriculum Vitae** – classificatória.

Embora algumas etapas do processo seletivo possuam caráter eliminatório, todos(as) os(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) e com inscrição homologada poderão, a seu critério, participar de todas as fases da seleção, independentemente do resultado obtido nas etapas anteriores, uma vez que os recursos referentes às etapas do processo seletivo serão apreciados somente após a conclusão de todas as suas fases.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.1. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA DA LÍNGUA INGLESA

- **TOEIC:** acima de 404 pontos;
- **TOEFL ITP:** acima de 439 pontos;
- **TOEFL PBT:** acima de 436 pontos;
- **TOEFL CBT:** acima de 122 pontos;
- **TOEFL iBT:** acima de 40 pontos;
- **IELTS:** acima de 3,9 pontos;
- **DET – Duolingo English Test:** acima de 79 pontos;
- **Michigan Exams:** aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- **Cambridge Exams:** aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE.

Será igualmente aceito comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitido por instituição pública de ensino superior estadual ou federal brasileira, desde que a nota seja igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e/ou com conceito de aprovação.

Os candidatos ao Doutorado que já tenham proficiência em leitura da língua inglesa comprovada em processo de seleção do mestrado devem apresentar comprovação do respectivo Programa de Pós-graduação.

4.2. PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A Prova de Conhecimento Específico será aplicada conforme o cronograma divulgado pela Comissão de Seleção, com duração de **4 (quatro) horas**. Durante a realização da prova, **não será permitida a consulta a qualquer material bibliográfico, eletrônico ou anotação pessoal**.

O conteúdo da avaliação abrangerá os temas descritos no **Anexo XII**.

A prova terá caráter **eliminatório e classificatório**. Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Os(as) candidatos(as) deverão responder a 5 (cinco) questões de cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGBot indicadas na ficha de inscrição.

4.3. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE

Os **Projetos de Dissertação** (para o Mestrado) e os **Projetos de Tese** (para o Doutorado) serão avaliados pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes aspectos:

- **Aderência** aos projetos disponibilizados nesta seleção (**Anexo III-B**);
- **Mérito científico**, incluindo originalidade, consistência teórica e metodológica, e exequibilidade da proposta;
- Critérios estabelecidos no **barema** constante do **Anexo IV**.

Os(as) candidatos(as) cujo projeto não apresentar aderência a pelo menos um dos projetos disponíveis nesta seleção (**Anexo III-B**) serão **desclassificados(as)**.

Os projetos deverão, obrigatoriamente, indicar vínculo com pelo menos um dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#).

A avaliação terá caráter **eliminatório e classificatório**. Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.4. ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas **on-line**, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 064/2026, e seguirão o cronograma divulgado pela Comissão de Seleção.

Cada candidato(a) deverá realizar uma **apresentação oral** de seu Projeto de Dissertação (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado), com duração de:

- **5 (cinco) minutos** para candidatos(as) ao Mestrado;
- **10 (dez) minutos** para candidatos(as) ao Doutorado.

Em seguida, a Comissão de Seleção procederá à **arguição do Projeto**, com base nos critérios estabelecidos no barema constante do **Anexo V** deste edital.

No âmbito da entrevista, será também realizada a **aferição de conhecimento específico** de cada candidato(a), conforme orientações do **Anexo XII**.

A entrevista terá caráter **eliminatório e classificatório**. Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.

4.5. ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Os **Curricula Vitae** serão analisados pela Comissão de Seleção com base no barema constante do **Anexo I**, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) e acompanhado dos documentos comprobatórios correspondentes.

O(A) candidato(a) que não apresentar o barema preenchido e/ou deixar de anexar a documentação comprobatória terá sua inscrição **indeferida**.

Serão computados pontos exclusivamente para os itens devidamente comprovados mediante a documentação apresentada, **até o limite máximo estabelecido para cada item**. Caso haja pontuação excedente, esta será registrada e utilizada como **critério de**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

desempate entre candidatos(as).

A nota final do Curriculum Vitae será calculada pela soma da pontuação obtida em todos os itens do barema, **respeitando-se o limite máximo atribuído a cada item**, e posteriormente dividida por 10 (dez) para que seja convertida para uma escala de **0 (zero) a 10 (dez)**.

A análise do Curriculum Vitae terá caráter **exclusivamente classificatório**.

5. CÁLCULO DAS MÉDIAS FINAIS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Para composição da **nota final**, será calculada a **média aritmética ponderada** das notas obtidas na entrevista, no plano de trabalho/projeto de tese e no Curriculum Vitae. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar **nota mínima de 7,0 (sete)** na média final.

As fórmulas para o cálculo da média são as seguintes:

- **Doutorado (DR):** Média = $(NP \times 0,3) + (NC \times 0,2) + (NPr \times 0,3) + (NE \times 0,2)$
- **Mestrado (MS):** Média = $(NP \times 0,4) + (NC \times 0,1) + (NPr \times 0,25) + (NE \times 0,25)$

Onde:

- **NP** = nota da prova de conhecimento específico;
- **NC** = nota do currículo;
- **NPr** = nota do projeto de dissertação ou de tese;
- **NE** = nota da entrevista.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com suas médias finais, compondo as listas de divulgação correspondentes: **ampla concorrência, vaga institucional e sistema de reserva de vagas**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Estarão habilitados(as) para ingressar no Programa apenas os(as) candidatos(as) **aprovados(as) e classificados(as) dentro da disponibilidade de vagas do(a) orientador(a) pretendido(a)**, observadas as modalidades de ampla concorrência, vagas institucionais e reserva de vagas.

Os **resultados provisórios** deverão ser divulgados pela Comissão de Seleção até o dia **11/12/2026**, no site do Programa e/ou da UEFS. Os resultados serão oficializados e homologados pelo **Colegiado do PPGBot** somente após a análise da **Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação**.

Caso a vaga institucional seja preenchida, sua divulgação ocorrerá em **lista específica**.

6. RECURSO

Caberá recurso em relação aos **resultados divulgados pela Comissão de Seleção**. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail ao **Colegiado do PPGBot/UEFS** (botanica@uefs.br), dentro do período estabelecido no **cronograma (item 8 deste edital)**.

Os recursos deverão ser apresentados em **formulário específico**, disponível no site do Programa, e devidamente preenchidos.

Os **recursos referentes ao processo de heteroidentificação** deverão ser interpostos conforme normas do edital próprio da UEFS, observando-se rigorosamente o cronograma estabelecido.

7. MATRÍCULA

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula por meio de e-mail encaminhado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Botânica ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição. A mensagem conterá as orientações para a matrícula, bem como o link para o formulário eletrônico destinado ao envio da documentação.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no e-mail de convocação, entre os dias 15 e 26/02/2027.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com divergências de informações, de datas ou qualquer outra inconsistência que comprometa sua validade ou autenticidade. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação completa e correta, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

Após o envio eletrônico, os documentos deverão ser apresentados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Botânica para conferência e encaminhamento à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), no período de **15 a 17/03/2027**, mediante uma das seguintes formas:

I – apresentação de cópia autenticada em cartório; ou

II – apresentação do documento original.

Os(As) candidatos(as) residentes fora do município poderão encaminhar a documentação por via postal, mediante carta registrada ou SEDEX, contendo cópias autenticadas em cartório, desde que a postagem seja realizada, impreterivelmente, até o dia **15/03/2027**.

Documentação exigida dos(as) candidatos(as) brasileiros(as)

I – Documentação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as)

Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), independentemente do curso para o qual foram selecionados(as), deverão apresentar:

- Foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira profissional);
- [Comprovante de Situação Cadastral](#) no CPF;
- Diploma de graduação ou, excepcionalmente, certificado de conclusão de curso, com validade de até 1 (um) ano contado da data de sua emissão;
- Histórico escolar do curso de graduação contendo a data da colação de grau;
- [Certidão de Quitação Eleitoral](#);
- Certificado de reservista ou documento comprobatório de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Formulário de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

candidato(a) e pelo(a) respectivo(a) orientador(a);

- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a).

II – Documentação adicional para os(as) candidatos(as) ao Doutorado

Além da documentação prevista no item anterior, os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o curso de Doutorado deverão apresentar:

- Diploma de mestrado;
- Histórico escolar do curso de mestrado contendo a data de conclusão.

Documentação exigida dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as)

Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva **tradução juramentada**, quando exigida pela legislação brasileira.

I – Documentação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as)

Todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as), independentemente do curso para o qual foram selecionados(as), deverão apresentar:

- Foto 3x4 recente;
- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada;
- Documento oficial de identificação com foto (Passaporte ou Registro Nacional Migratório – RNM, quando aplicável);
- Certidão de nascimento ou casamento acompanhada de tradução simples ou juramentada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de graduação acompanhado de tradução simples ou juramentada;
- Histórico escolar do curso de graduação contendo a data de conclusão acompanhado de tradução simples ou juramentada;
- Formulário de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) respectivo(a) orientador(a).

II – Documentação adicional para os(as) candidatos(as) ao Doutorado

Além da documentação prevista no item anterior, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o curso de Doutorado deverão apresentar:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Diploma de mestrado;
- Histórico escolar do curso de mestrado contendo a data de conclusão.

A Secretaria do Programa encaminhará a documentação dos(as) ingressantes à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) até o dia **19/03/2027**, e a matrícula será efetivada pela DAA até o dia **02/04/2027**.

O(A) candidato(a) que apresentar certificado de conclusão de curso em substituição ao diploma deverá apresentar o respectivo diploma à Secretaria do PPGBot no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de emissão do certificado. **Não será aceito atestado de provável concluinte para fins de matrícula.**

Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser utilizados para a efetivação da matrícula, devendo ser apresentadas novas cópias, na forma prevista neste Edital.

O resultado deste processo seletivo é válido exclusivamente para matrícula no semestre letivo **2027.1**, não sendo admitido seu aproveitamento em processos seletivos ou períodos letivos posteriores.

8. CRONOGRAMA

Seleção do Programa de Pós-Graduação em Botânica (níveis mestrado e doutorado)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Inscrição exclusivamente via formulário eletrônico de inscrição (Google Forms)	01 a 31/10/2026 (até 23h59)
Divulgação da aprovação do projeto de dissertação ou tese	Até 13/11/2026
Prova de conhecimento específico	07/12/2026
Entrevistas	09 a 10/12/2026
Submissão de documentos através do Sistema de Heteroidentificação	De 01/12/2026 até às 17:00h de 04/12/2026
Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna)	07 e 08/12/2026
Divulgação dos resultados provisórios da Comissão de Seleção	Até 11/12/2026



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Recursos sobre as avaliações/notas	Até 16/12/2026
Resultado do Procedimento de heteroidentificação racial	09/12/2026
Recursos ao Procedimento de heteroidentificação racial	10 e 11/12/2026
Banca Recursal (Presencial) para os candidatos indeferidos por fenótipo.	15/12/2026; 09:00h
Resultado Final Procedimento de heteroidentificação racial	16/12/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	Até 18/12/2026
Envio de documentação através de e-mail	08 a 12/03/2027
Apresentação da documentação original ao Colegiado para a matrícula	15 a 17/03/2027
Envio da postagem no máximo pelos Correios	15/03/2027
Envio da documentação da matrícula à DAAPG	19/03/2027
Período para a realização da matrícula	22/03 a 02/04/2027
Início do semestre letivo de 2027.1	05/04/2027

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Perderá a vaga os(as) candidatos(as) que não efetivarem a matrícula no prazo indicado. Neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) da mesma linha, obedecendo-se à ordem de classificação, à categoria, à compatibilidade entre o Projeto de Pesquisa e à disponibilidade de orientação.

Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail: botanica@uefs.br. Após o resultado, as comunicações com o Programa serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail citado.

A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no site do Programa

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Feira de Santana – BA, 14 de agosto de 2026.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Marilza Neves do Nascimento Ribeiro
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I MODELO do BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO PPGBOT 2026 **NÃO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO**

Preencher o arquivo em planilha Excel (.xls ou .xlsx) disponível no sítio do
Programa de Pós-Graduação em Botânica (<https://ppgbotanica.uefs.br/>)

Candidato (a):

ATIVIDADES	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		Mestrado	Doutorado
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (POR CURSO)		20	15
Graduação na área	15		
Graduação em área correlata	10		
Especialização na área	10		
Especialização em área correlata	05		
Mestrado na área	15		
Mestrado em área correlata	10		
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL		15	20
2a. Docência			
Ensino básico, fundamental e médio (por semestre)	5		
Nível superior – graduação (por semestre)	8		
Cursos de extensão (cada 08 horas)	5		
2b. Outras atividades profissionais na área ou área correlata (por semestre)	5		
3. CAPACITAÇÃO		30	25
3a. Estágios			
Iniciação científica (por ano)	10		
Monitoria (por ano)	10		
Estágio de aperfeiçoamento (por ano)	12		
3b. Participação em evento científico (congressos, simpósios, encontros etc.)			
Com apresentação/resumo de trabalho (por trabalho apresentado)	7		
Sem apresentação/resumo de trabalho (por evento)	5		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Seminários de IC	5		
3c. Participação em cursos relacionados à área (a cada 08 horas)	5		
4. PESQUISA OU EXTENSÃO		8	10
Participação em projeto de pesquisa ou extensão (por projeto)	5		
5. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		17	25
Artigo em revistas científicas (por artigo)	15		
Artigo em revistas de divulgação científica (por artigo)	10		
Livros (por livro)	15		
Capítulo de livro (por capítulo)	7		
6. PRODUÇÃO TÉCNICA		10	5
Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível superior (por ano)	3		
Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível médio (por ano)	2		
Revisor de periódicos (por artigo revisado)	3		
Membro de corpo editorial de periódico (por periódico)	5		
Palestras proferidas ou aulas isoladas (por atividade)	1		
Outras produções (a critério da comissão)			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF. sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO a gravação da entrevista para fins de avaliação do conhecimento, e arguição relacionada à minha trajetória profissional/acadêmica e ao projeto de pesquisa durante o processo seletivo do Programa de Pós-graduação. Assim, pelo presente instrumento, autorizo o uso da minha imagem e voz, especialmente o que for registrado durante a entrevista.

Assinatura: _____

Feira de Santana, _____ de _____ de 2026.

ANEXO III

A - ORIENTADORES COM VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

Professores	e-mail de contato	Vagas	
		DR	MS
Abel Augusto Conceição	abel@uefs.br	01	01
Anderson Alves Araújo	alvesaraujo.and@gmail.com	01	01
Carlos Wallace do Nascimento Moura	wallace@uefs.br	01	02
Cássio van den Berg	vcassio@gmail.com	01	01
Daniela Boanares de Souza	dbsouza@uefs.br	01	02
Daniela Santos Carneiro Torres	dsctorres@uefs.br	---	01
Francisco de Assis Ribeiro dos Santos	fasantos@uefs.br	01	01
Guilherme de Medeiros Antar	guilherme.antar@ufes.br	01	01
Juliana Gastaldello Rando	juliana.rando@ufob.edu.br	01	---
Lamarck do Nascimento Galdino Rocha	lngrocha@uefs.br	---	01
Luciano Paganucci de Queiroz	lpqueiroz@uefs.br	01	01
Marcos da Costa Dórea	mcdorea@uefs.br	---	01
Micheline Kezia Cordeiro de Araujo	mi_kezia@yahoo.com.br	---	01
Rafael de Paiva Farias	rafaelpfarias@hotmail.com	---	01
Reyjane Patrícia de Oliveira	rpatricia@uefs.br	01	01
Tânia Regina Santos Silva	taniasilva@uefs.br	02	02

B - PROJETOS DE PESQUISAS DISPONÍVEIS POR ORIENTADOR

Nome	Projetos
Abel Augusto Conceição	Promoção do Manejo Integrado do Fogo no Parque Nacional da Chapada Diamantina
Anderson Alves Araújo	Sistemática de Angiospermas, Florística e Filogenia de Sapotaceae
Carlos Wallace do Nascimento Moura	Taxonomia de algas verdes continentais
Cássio van den Berg	Taxonomia de Orquídeas, Sistemática Filogenética, Genética de Populações, Delimitação de Espécies, Genética da Conservação.
Daniela Boaneres de Souza	Ecofisiologia, ecologia funcional, anatomia vegetal e conservação da biodiversidade em ecossistemas tropicais sob mudanças ambientais.
Daniela Santos Cameiro Torres	Estudos taxonômicos e filogenéticos em dicotiledôneas (Malpighiales); Flora da Bahia: Malpighiales
Francisco de Assis Ribeiro dos Santos	Micromorfologia aplicada à Sistemática de Angiospermas. Palinologia de Angiospermas. Palinologia Aplicada.
Guilherme de Medeiros Antar	Sistemática de Angiospermas Neotropicais, com ênfase em Lamiales (Lamiaceae principalmente) e Malvales (Bixaceae principalmente)
Juliana Gastaldello Rando	Taxonomia, sistemática, biogeografia e conservação de plantas, com foco em Leguminosae e biodiversidade brasileira.
Lamarck do Nascimento Galdino Rocha	Taxonomia, Malpighiales, Leguminosae, Malvaceae, Flora da Bahia.
Ligia Silveira Funch	Fenologia da vegetação da Bahia: abordagens de comunidades, populações e indivíduos
Luciano Paganucci de Queiroz	Sistemática de Leguminosae com ênfase nos gêneros Bauhinia e Betencourtia.
Marcos da Costa Dórea	Palinologia aplicada a estudos ecológicos; Plantas apícolas do semiárido Palinologia aplicada a produtos apícolas Uso do pólen por abelhas solitárias
Micheline Kezia Cordeiro de Araujo	Impactos de fatores de mudança climática global e nitrogênio sobre a ecofisiologia e ecotoxicologia de cianobactérias e algas verdes continentais
Rafael de Paiva Farias	Diversidade de samambaias e licófitas ("Pteridófitas"), com ênfase na anatomia de estruturas secretoras.
Reyjane Patricia de Oliveira	Taxonomia integrativa e evolução com ênfase em Monocots; Estudos florísticos com ênfase na Bahia.
Tânia Regina dos Santos Silva	Taxonomia de Lamiales, plantas medicinais, flora da Bahia,

ANEXO IV
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU PROJETO DE TESE

	Score	Pontuação
1. Aderência do projeto de dissertação ou tese aos projetos de pesquisa do PPGBot disponibilizados nesta Seleção.	Eliminatório	
1. Mérito Científico Contribuição potencial do plano/projeto para o avanço do conhecimento na área, originalidade da abordagem e relevância científica do trabalho proposto.	20	
2. Introdução e Apresentação do Tema Clareza na apresentação do tema proposto, contextualização no campo de estudo e justificativa para a pesquisa.	10	
3. Pertinência dos Objetivos Precisão e relevância dos objetivos da pesquisa, bem como sua capacidade de contribuir para o avanço do conhecimento na área.	15	
4. Adequação dos Materiais e Métodos Adequação e viabilidade dos materiais e métodos propostos para atingir os objetivos da pesquisa.	20	
5. Adequação do Cronograma ao Prazo de Conclusão Avaliação da coerência e viabilidade do cronograma proposto em relação ao prazo de conclusão do curso.	10	
6. Viabilidade Avaliação da possibilidade prática de execução do projeto, considerando os recursos disponíveis, o ambiente de pesquisa e alinhamento com a linha/projeto de pesquisa do potencial orientador (a).	10	
7. Impacto Extensionista Avaliação do potencial do plano/projeto para gerar impacto social e envolvimento comunitário.	10	
8. Adequação e Pertinência das Referências Bibliográficas Qualidade, relevância e atualidade das referências utilizadas para embasar o projeto.	05	
TOTAL		/10

ANEXO V ENTREVISTA

A entrevista será composta por duas etapas. Na primeira, o candidato a mestrado (M) terá até cinco minutos (5 min) para expor seu Projeto de Dissertação; o candidato a doutorado (D) terá até dez minutos (10 min), para apresentar seu Projeto de Tese. Na segunda etapa, o candidato será arguido pelos avaliadores. A arguição abrangerá o Projeto, a formação do candidato e suas expectativas na pós-graduação.

Apresentação (50%):

1. M/D: Clareza, organização e capacidade de comunicação;
2. D: Qualidade das imagens e uso dos recursos;
3. Pontualidade.

Arguição (50%)

1. Objetividade, coesão e articulação das respostas;
2. Fundamentação de conceitos e técnicas associados ao seu Projeto;
3. Pensamento crítico e capacidade de sanar dúvidas;
4. Motivação e comprometimento com o Projeto;
5. Abrangência teórica e/ou aplicabilidade social do trabalho.

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	Score	Pontuação
1. Apresentação		
1.1. Clareza	10	
1.2. Organização	10	
1.3. Uso dos recursos	10	
1.4. Qualidade das imagens	10	
1.5. Tempo de Apresentação	10	
2. Arguição		
1.1. Capacidade de comunicação	10	
1.2. Fundamentação técnica e conceitual	10	
1.3. Pensamentos crítico e analítico	10	
1.4. Motivação e comprometimento	10	
1.5. Abrangência e aplicabilidade	10	
TOTAL		/10

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2026, nascido(a) em __/__/__, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no Programa de Pós-Graduação em Botânica, declaro para os devidos fins que sou () **negro/a (preto/a ou pardo/a)** () **quilombola** () **indígena** () **cigano(a)**.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis. Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
_____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana
(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Botânica, portador(a) de cédula
de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) (____) _____,
para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____
do povo _____, do município de _____ do
estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia:

Nome por extenso: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

2. Liderança da Aldeia:

Nome por extenso: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

3. Liderança da Aldeia:

Nome por extenso: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, Quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação Botânica, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) (____) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola do estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Liderança da Comunidade:

Nome por extenso: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

2. Representante da Comunidade:

Nome por extenso: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

3. Representante da Comunidade:

Nome por extenso: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, Ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Botânica, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) (____) _____, para preenchimento de vagas na condição de Cigana, pertencente ao município de _____ do estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade:

Nome por extenso: _____ RG: _____
_____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

2. Representante da Comunidade:

Nome por extenso: _____ RG: _____
_____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

3. Representante da Comunidade:

Nome por extenso: _____ RG: _____
_____, CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Assinatura: _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____, candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Botânica, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no Programa de Pós-Graduação em Botânica, nascido(a) em _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ CPF: _____ CID: _____ Origem da ()
Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós-operatório Deficiência: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
() paraplegia () paraparesia () monoplegia ()
monoparesia () tetraplegia () tetraparesia
() triplegia () triparesia
() hemiplegia () hemiparesia
() ostomia () amputação ou ausência de membro ()
paralisia cerebral
() membros com deformidade congênita ou adquirida () nanismo
(altura:)
() outras - especificar: _____

[] **III - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

[] **IV - Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
() a) Comunicação;
() b) Cuidado pessoal;
() c) Habilidades sociais;
() d) Utilização de recursos da comunidade; () e) Saúde e segurança;
() f) Habilidades acadêmicas; () g) Lazer;
() h) Trabalho.
Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

Obs: Anexar audiograma

[] **IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

[] **III - Deficiência Visual:**

() cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400)

no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] **IV b - Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade _____ Data: _____ []

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da UEFS

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO XII
TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS

1. Sistemas de classificação botânica;
2. Nomenclatura e tipificação botânica;
3. Sistemática de Gimnospermas e Angiospermas (Eudicotiledôneas, Angiospermas Basais e Monocotiledôneas);
4. Filogenia e evolução.

Bibliografia recomendada:

- ANGIOSPERM PHYLOGENY GROUP IV (2016). An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG IV. Botanical Journal of the Linnean Society, 181(1), 1–20.
- GIFFORD, E.M. & FOSTER, A.S. 1989. Morphology and Evolution of Vascular Plants, 3ª ed. Freeman And Co., New York, EUA.
- JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOG, E.A.; STEVENS, P.F. & DONOGHUE, M.J. 2009. Plant systematics: a phylogenetic approach. 3 ed. Sinauer Associates Inc., Sunderland.
- RAVEN, P.H.; EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed., Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.
- SOLTIS, D.E.; SOLTIS, P.S.; ENDRESS, P.K. & CHASE, M.W. 2005. Phylogeny and evolution of angiosperms. Sinauer Associates, Sunderland.
- SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2012. Botânica sistemática: guia ilustrado para a identificação das famílias de angiospermas da flora brasileira, baseado em APG II. 3ª edição, Instituto Plantarum, Nova Odessa.

SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMAS

1. Filogenia e evolução de Algas, Briófitas, “Pteridófitas” e Fungos;
2. Morfologia e Taxonomia das divisões de Algas (macro e microalgas);
3. Morfologia e Taxonomia de Fungos;
4. Morfologia e Taxonomia de Briófitas;
5. Morfologia e Taxonomia de “Pteridófitas”.
- 6.

Bibliografia recomendada:

- GRAHAM, L. E., GRAHAM, J. M.; WILCOX, L. W.; COOK, M. E. 2016. Algae. 3ª Ed. Madison, LJLM Press, 595p.
- LEE, R. E. 2018. Phycology. 5ª Ed. Cambridge, Cambridge University Press, 551p.
- MAUSETH, J.D. 2003. Botany. An introduction to the plant biology. 3ª ed. Jones and Bartlett Publishers. Massachusetts.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S. 2014. Biologia Vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 876p.

ANATOMIA/MORFOLOGIA

1. Célula vegetal: estrutura e função;
2. Tecidos: meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme, periderme, xilema, floema e estruturas secretoras;
3. Anatomia e morfologia de órgãos vegetativos: raiz, caule e folha;
4. 4. Anatomia e morfologia de órgãos reprodutivos: estróbilos e flor;
5. 5. Anatomia e morfologia de frutos e sementes.
- 6.

Bibliografia recomendada:

- APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2010. Anatomia Vegetal. Viçosa UFV.
- BELL, A.D. 1998. Plant Form: an illustrated guide to flowering plant morphology. Oxford University Press. New York.
- ESAU, K. 1974. Anatomia das plantas com sementes. Edgard Blucher/EDUSP. São Paulo.
- GONÇALVES, e.g. & LORENZI, H. 2011. Morfologia Vegetal. 2ª Ed. Instituto Plantarum. São Paulo.
- JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOG, E.A.; STEVENS, P.F. & DONOGHUE, M.J. 2009. Plant systematics: a phylogenetic approach. 3 ed., Sinauer Associates Inc., Sunderland.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S. 2014. Biologia Vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.

ECOLOGIA VEGETAL

1. Estrutura e dinâmica de comunidades terrestres e aquáticas;
2. Biodiversidade: conceito, métodos de mensuração e conservação;
3. Características e classificação dos biomas brasileiros;
4. Competição e outras interações entre plantas;
5. Polinização e dispersão.

Bibliografia recomendada:

- BEGON, M., HARPER, J.L. & TOWNSEND, C.R. 2005. Ecology. From Individuals to Ecosystems. Blackwell, Oxford.
- GUREVITCH, J. & SCHEINER, S.M. 2009. Ecologia Vegetal. 2ª ed., Artmed, Porto Alegre.
- LARCHER, W. 2000. Ecofisiologia Vegetal. Editora Rima.
- PRIMACK, R.B. & RODRIGUES, E. 2001. Biologia da Conservação. Londrina.
- RIZZINI, C.T. 1997. Tratado de fitogeografia do Brasil. Aspectos ecológicos, sociológicos e florísticos. 2ª ed. Âmbito Cultural, Rio de Janeiro.
- TERRADAS, J. 2001. Ecología de La Vegetación: de La ecofisiología de las plantas a La dinámica de comunidades y paisajes. Ediciones Omega.

ANEXO XIII
RELAÇÃO DE LOCAIS ONDE PODERÃO SER
APLICADAS PROVAS NO PROCESSO SELETIVO 2027

Estado	Cidade	Instituição	Responsável	Contato
BA	Barreiras	UFOP	Juliana Rando	juliana.rando@ufob.edu.br
BA	Feira de Santana	UEFS	Luis Gusmão	lgusmao@uefs.br
BA	Porto Seguro	UFSB	Jaílson Santos de Novais	jailson.novais@ufsb.edu.br
CE	Fortaleza	UFC	Diogo Rezende	diogobio.dh@gmail.com
MA	São Luís	UFMA	Lucas Marinho	lcmarinho1@gmail.com
PB	Campinas Grande	UEPB	Iranildo Melo	tournefort@gmail.com
PE	Recife	UFPE	Andre Santiago	andre.masantiago@ufpe.br
SE	Aracaju	UFS	Marla Oliveira	marlauehbe@yahoo.com.br
ES	Vitória	UFES	Guilherme Antar	guilhermeantar@gmail.com
MG	Belo Horizonte	UFMG	Rosy Isaias	rosy.isaias@gmail.com
SC	Florianópolis	UFSC	Ricardo Drechsler	drechslersantos@yahoo.com.br
RJ	Rio de Janeiro	UFRJ	Bruno Garcia	brunogarciaferreira@gmail.com